



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: 13.146.146-1

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 128934-0 e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 10/2014, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE** para atender ao consumo dos membros, servidores, estagiários e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, assim como as propostas feitas no certame, os quais integram a presente Ata independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD UNIT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LIQUIDO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO : A base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das Mãos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Frasco plástico com lacre de segurança QUANTIDADE LÍQUIDA: 5L, VISCOSIDADE: Superior à 1.500 CPS UNID. DE MEDIDA: Unitário	18.000 unidades	Onixx	R\$8,75	R\$157.500,00
Empresa: Comercial Onix LTDA. Δ caixa / 4 caixas de 5L CNPJ: 659.287/0001-69 ↓ Endereço: Rua João Bettega, 2058, Portão, Curitiba-PR. CEP: 81.070-001 30x26x37 E-mail: comercialonix2013@gmail.com / fernada@comercial-onix.com Telefone: (41) 3527-3690 AL L C Responsável: Daniel Irulegui – RG: 6.276.540-2 CPF: 026.829.119-51					

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Cruz Machado, 58 - Centro
80410-170 - Curitiba - PR



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD UNIT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Álcool, Gel: 70% V/V Antisséptico de mãos, COMPOSIÇÃO : Álcool etílico, aloe vera e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Frasco em plástico com, PESO LÍQUIDO: 5L, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5.000 unidades	Onixx	R\$21,40	R\$107.000,00
Empresa: Comercial Onix LTDA. CNPJ: 659.287/0001-69 Endereço: Rua João Bettega, 2058, Portão, Curitiba-PR. CEP: 81.070-001 E-mail: comercialonix2013@gmail.com / fernada@comercial-onix.com Telefone: (41) 3527-3690 Responsável: Daniel Irulogui – RG: 6.276.540-2 CPF: 026.829.119-51					
1 caixa c/ 4 caixas 5L ↓ 30x 26x 37					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD UNIT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Dispensor Sabonete líquido e Alcool Gel: em refis bag-in-box 800ml, TIPO: Com reservatório para acondicionamento de sabonete líquido a granel, MATERIAL: Plástico ABS resistente, COR: Branca ou cinza claro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante, trava de segurança, visor frontal, fixação através de buchas expansíveis, válvula de controle para correta dosagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200 unidades	Max	R\$16,40	R\$3.280,00
Empresa: Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plásticas ME. CNPJ: 08.087.374/0001-06 Endereço: Rua Graça Aranha, 396, Vargem Grande, Pinhais-PR. CEP: 83.321-020 E-mail: alexandrelicitacao@terra.com.br Telefone: (41) 3033-6901 Responsável: Alexandre Paulo Ferreira – CPF: 007.120.379-69 RG: 7.653.083-3					

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da DPPR, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.

4.2. A requisição feita pela Gestão de Compras e Contratos da DPPR (GCC/DPPR) far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Cruz Machado, 58 - Centro
80410-170 - Curitiba - PR



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da requisição, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em dias úteis, em qualquer dos Municípios seguintes: Curitiba; Campo Largo; Cianorte; Almirante Tamandaré; Campo Mourão; Colombo; Araucária; Cascavel; Fazenda Rio Grande; Campina Grande do Sul; Castro; Foz do Iguaçu; Piraquara; São José dos Pinhais; Maringá; Ponta Grossa; Umuarama; Matinhos; Quatro Barras; União da Vitória; Paranaguá; Santo Antonio da Platina; Pinhais; Londrina; Francisco Beltrão; Guarapuava; Guaratuba; Cornélio Procópio, nos endereço que seguirão à Autorização de Compra.

4.4 Os responsáveis pelo recebimento serão indicados na Autorização de Compra encaminhada por e-mail.

4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.

4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.

4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.

4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos adiante relacionados.

5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.6. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, e no subelemento de despesa 3.3.90.30.47 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

5.7. Na falta de apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas alíneas “a” a “e” do item 5.2. com a Nota Fiscal, o prazo a que alude o item 5.1 será contado a partir da regularização da documentação, não sendo imputáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei 15.608/2007:

- I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
- II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) não manutenção da proposta;
- d) retardamento da execução do objeto;
- e) falha na execução do objeto;
- f) fraude na execução do objeto;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

IV. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.

8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2014**.

10.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.


10.2.1 Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391/2008.

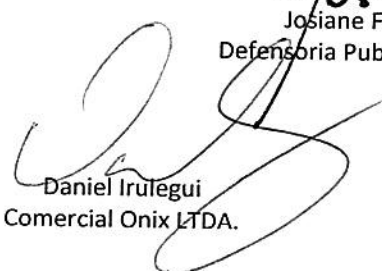
10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.


10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ___ de _____ de 2014


Josiane Fruet Bettini Luchion
Defensoria Pública do Estado do Paraná


Daniel Irulegui
Comercial Onix LTDA.


Jeverson Jeniel Regly
Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens
Plásticas

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS****Governo do Estado****Governador**
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Flávio José Arns**Secretaria de Governo**
Cezar Silvestri
Jamil Abdanur Júnior**Casa Civil**
Loriane Leisli Azeredo**Secretário**
Diretor-Geral**Chefe da Casa Civil**
Diretora-Geral**Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel**Chefe**
Sub-Chefe**Procuradoria Geral do Estado**
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso**Procurador-Geral**
Diretor-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos**Casa Militar****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
REPUBLIÇÃO – ERRATAOBJETO: Aquisição de Combustíveis para PMPR no Município de Palmas
INTERESSADO: SESP/PMPR.
ERRATA: ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 736/2014
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
DATA ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2014 – ÀS 14:00 HORAS
O edital encontram-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone
LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do
pregão presencial. SESP 04/06/2014.

R\$ 72,00 - 62680/2014

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATAPREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 – SESP - CEF
OBJETO: Aquisição de Camisetas e meias para PMPR
ONDE SE LÊ: DATA ABERTURA: 30 DE JULHO DE 2014 – ÀS 08:30 HORAS
LEIA-SE: DATA ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2014 – ÀS 08:30 HORAS
O edital encontra-se no portal www.comprasparana.pr.gov.br, consulta
licitações, instituição - SESP e o nº do pregão presencial. 02/06/2014.

R\$ 48,00 - 62550/2014

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CANCELAMENTO DO CONTRATO 004/2014- Protocolo nº 13.147.759-4 - DL 001/2014.
- O Comandante-Geral da PMPR e Presidente do Conselho Econômico e Financeiro, em despacho datado de 4 de junho de 2014, DETERMINA o

cancelamento do contrato nº 004/2014 firmado com a empresa Rosdemulti Comércio Ltda - CNPJ 16.650.985/0001-30, e diante da emergencialidade, CONVOCA o segundo colocado, a empresa SM Comércio de Equipamentos e Acessórios Especiais Ltda - CNPJ 00.219.416/0001-03, para fornecer 1.300 (um mil e trezentos) conjuntos de calça e camisa em tecido rip stop camuflado urbano, no valor de 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais).

R\$ 96,00 - 52658/2014

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO 008/2014- Protocolo nº 11.747.268-0 - PP 002/2013.
- Empresa: Rosdelmulti Confecção e Comércio Ltda
- CNPJ 16.650.985/0001-30.
- Endereço: Rua Rosclli Pansolin Alberti, 555, Colombo – PR.
- Objeto: Aquisição de 600 (seiscientos) chapéus camuflado selva.
- Valor: 20.496,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais).

R\$ 72,00 - 52556/2014

Defensoria Pública do Estado**Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR**Contrato n. 007/2014
Protocolo nº 13.065.274-3
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná denominada Contratante e de outro Claudia Transportes LTDA, denominada Contratado.
Objeto: Prestação de serviços de transportes de cargas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Valor total: R\$ 34.350,36 (Trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12 meses a partir 05/06/2014.Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial n. 10/2014
Protocolo nº 13.146.146-1

Beneficiárias: Jeverson Jeniel Regly Fabricação de Embalagens Plásticas; Com-

ercial Onix LTDA..

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material e produtos de higiene.
Valor Estimado: R\$267.780,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses a partir 05/06/2014.

Fundamentação: Lei federal nº 8666/93 e Lei Estadual 10.520/02.
Curitiba, 13 de Maio de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública do Estado do Paraná

- 52721/2014

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- SEAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: 28/05/2014.

DATA ASSINATURA: 03/06/2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município	Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Campo Bonito	13.156.076-1	1º TA AO CV Nº 141 de 26/07/13.	Readequação do Plano de Trabalho.
Novo Itacolomi	13.134.601-8	2º TA AO CV Nº 10 de 05/07/13.	Readequação do Plano de Trabalho.

R\$ 144,00 - 52506/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- SEAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados.

AUTORIZAÇÃO: Art. 2º Decreto nº 6515/2012.

DATA ASSINATURA: 04/06/2014.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município	Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
BOA VISTA DA APARECIDA	13.191.446-6	1º TA AO CV Nº 401 de 13/09/13.	Readequação do Plano de Trabalho de acordo com a substituição de trecho rural, com a consequente redução da meta física, passando de 19,497 km para 16,5 km
CORUMBATAÍ DO SUL	13.194.300-8	1º TA AO CV Nº 477 de 24/09/13.	Readequação do Plano de Trabalho de acordo com a substituição de trecho rural explicitadas na Cláusula Primeira, passando de 16,0 km para 12,8 km.
IRETAMA	13.196.756-0	1º TA AO CV Nº 558 de 25/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 6.658,84 passando o valor total do convênio para R\$ 56.658,84.
ORTIGUEIRA	13.188.752.3	1º TA AO CV Nº 393 de 13/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 953,57 passando o valor total do convênio para R\$ 33.953,57.
SENGES	13.186.113-3	1º TA AO CV Nº 512 de 24/09/13.	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 3.916,47 passando o valor total do convênio para R\$ 35.416,47.

R\$ 336,00 - 52677/2014

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

ERRATA

No Diário Oficial do Estado, Indústria, Comércio & Serviços, nº 9219 de 03/06/2014, página 05, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO do Contrato nº 338/2013 da CP nº 013/2013 de Prestação de Serviços de obras, onde lê-se "1º Termo" leia-se "2º Termo"; onde lê-se: "60 (sessenta)", leia-se: "90 (noventa)".

R\$ 72,00 - 52557/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Brioschi Engenharia Ltda - EPP.

OBJETO: Contrato nº 0345/2014, de construção da quadra de esportes do CE Sebastião Saporski, município de Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 285.087,15 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta e sete reais e quinze centavos), com recursos das Fontes 116/FUNDEB e 116/Recurso Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 285.087,15

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED

MODALIDADE: CP nº 101/2013

DATA: 21/03/2014

PROTOCOLO: 11.526.408-7

R\$ 144,00 - 52746/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: N. Dias Moreira & Cia Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 0351/2014, de execução de reparos na quadra de esportes do CE Jardim Alegre, município de Telêmaco Borba/PR, com o valor total de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), com recursos da Fonte 116/FUNDEB.

VALOR TOTAL: R\$ 99.200,00

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Dec. 10646/2014

MODALIDADE: Convite nº 002/2014

DATA: 23/04/2014

PROTOCOLO: 12.133.770-3

R\$ 120,00 - 52706/2014

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação

Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 15/2014

Processo nº 131025254

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Hospedagem, Alimentação, Locação de Espaço Físico e Sonorização para Participantes do Encontro Pedagógico de Ensino Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos - Fase I, no Município de Foz do Iguaçu - Programa Brasil Alfabetizado.

Empresa Vencedora:

Avanti Produções Eventos e Turismo Ltda

Lote Único - no valor total de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

Curitiba, 02 de junho de 2014
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 51698/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO DO JULGAMENTO
CONVITE Nº 004/2014 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 13.039.265-2

OBJETO: reparos no Colégio Estadual Jardim Europa, no Município de Toledo, no valor máximo de R\$ 72.155,51.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª J Turcatto Construções Ltda. - EPP, R\$ 50.508,86, 2ª Construtora D'Paula Ltda.- EPP, R\$ 62.688,71, 3ª Largo Engenharia e Construção Civil Ltda. - EPP, R\$ 64.218,40, 4ª A A Cattuci & Cattuci Ltda. - EPP, R\$ 66.830,43.

EMPRESA CLASSIFICADA/INABILITADA: Construtora D'Paula Ltda.-